



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## **RESOLUÇÃO Nº 017/16 - CIB/RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei Federal nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regula os procedimentos de isenção de contribuições para a seguridade social concedidas às pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, reconhecidas como entidades beneficentes de assistência social com a finalidade de prestação de serviços nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e que atendam ao disposto nesta Lei;

o Projeto Gestão para Educação Permanente dos Profissionais da Rede de Atenção às Urgências que é desenvolvido pelo Ministério da Saúde em parceria com o Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC).

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o desenvolvimento do Projeto Gestão para Educação Permanente dos Profissionais da Rede de Atenção às Urgências pelo Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC) nas Macrorregiões Metropolitana e Sul, o qual deverá ser acompanhado pelas Comissões Intergestores Regionais (CIR) de cada região abrangida.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de dezembro de 2015.

Porto Alegre, 05 de janeiro de 2016.

JOÃO GABBARDO DOS REIS  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS